



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2017

Autoriza a Câmara Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de salas da sede do Legislativo, com Entidade Cultural de Pirapetitinga.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga - MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Pirapetitinga autorizada a celebrar Termo de Cessão de Uso de 04 (quatro) salas do andar térreo da sede do Legislativo, com Entidade Cultural de Pirapetitinga, para utilização por esta das seguintes salas:

- I - Sala 01 - Recepção Vereador Elzo José Claro;
- II - Sala 02 - Inclusão Digital Vereador Pedro Ribeiro de Andrade;
- III - Sala 03 - Centro de Atendimento ao Cidadão Vereadora Ana Luíza F. Lima;
- IV - Sala 04 - Arquivo Vereador Manoel Rosa de Andrade.

Art. 2º. Para ter direito a concessão, a Entidade Cultural deverá:


- I - atuar na área da promoção e preservação dos valores artísticos e intelectuais do Município;
- II - ter como objetivo possibilitar o acesso de todos a cultura, desenvolver potencialidades, trabalhar a preservação dos valores artísticos e culturais;
- III - ser declarada de utilidade pública e sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. A redação do Termo de Cessão de Uso a que se refere o “caput” deste artigo é a que acompanha esta Resolução, independente de transcrição.

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução Legislativa nº 04, de 21 de novembro de 2017.

Plenário Odyr Batista de Souza, 14 de dezembro de 2017.


JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Presidente

